

PORTRARIA Nº. 10 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

A Prefeita Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 177 da Lei Complementar nº. 07 de 25 de agosto de 1993, e em atenção ao ofício nº. 62/2008, datado de 10 de outubro de 2008, encaminhado pela Sra. Nicézia Leite do Amorim, Secretária Municipal Adjunta de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Constituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para apurar responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis em razão de possíveis irregularidades previstas nos arts. 153, XIII, XIV, 154, XI, XX e 155 da Lei Complementar nº. 07, de 25 de agosto de 1993, cometidas pelas Servidoras **Nelba Ferreira da Silva e Eliane Ferreira Rezende Cordeiro**.

Art. 2º. - A Comissão do Processo Administrativo será integrada pelos servidores: **Dalva Maria Oliveira Reis, Aparecida da Cunha Leite Bernardes, Cristiane Martinelli Matos**, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao contido no item anterior.

Art. 3º. - O prazo para conclusão desta sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 16 de outubro de 2008.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário de Administração e Planejamento